

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 11, de 13-02-2019

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Saúde e do Plano Plurianual de Saúde para o período de 2020 a 2023 e dá outras providências

O Secretário da Saúde, considerando:

O Artigo 15, VIII, da Lei Federal - 8.080, de 19-09-1990 - Lei Orgânica da Saúde, que estabelece a atribuição aos entes federados de elaborar e atualizar periodicamente o plano de saúde.

O Artigo 1o, do Decreto 7.508, de 28-06-20111, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19-09-1990, no que se refere à organização do SUS, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa,
Resolve:

Artigo 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Estadual de Saúde (PES) e do Plano Plurianual (PPA) de Saúde para o período de 2020 a 2023, que ficará sob a coordenação da Coordenadoria de Planejamento em Saúde e do Gabinete do Secretário. Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o caput do Artigo 1º será composto pelos representantes das seguintes áreas da Secretaria de Estado da Saúde:

I - Gabinete do Secretário

Ana Leonor Sala Alonso – RG:13.786.110

II - Coordenadoria de Planejamento em Saúde - CPS

Carolina Lopes Zanatta – RG: 34.952.950-4

Telma Regina Attizani – RG: 11.811.905-9

Sunilde Gomes Aldave – RG: 65.420275-8

Fátima Aparecida Mazaró – RG: 16.650.828-7

Thaís Suñe Christiano Pipolo – RG: 32.219.429-5

Paulo Ribeiro de Calais Jesus – RG: 19.334.661-8

III - Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD

Adilson Soares - RG: 15.989.212-0

Eliana de Fatima Paulo - RG: 14.349.177-5

IV - Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS

Paula Kohmi Tanaka - RG: 9.611.136

Suely Vallim - RG: 9.746.693

V - Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Sonia Maria Silva - RG: 10.216.893

Roseli de Souza Rodrigues - RG: 19.268.675-6

VI - Coordenadoria de Gestão de Contrato de Serviços de Saúde – CGCSS

Lilian Helena Billi Falcão – RG: 7.517.171

Ana Paula Coelho do Amaral – RG 41.566.304-0

VII - Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH

Maria Aparecida Novaes - RG: 16.679.303

Michelle Margarida Santos Brito - RG: 33.369.475-2

Rachel Paula Ferreira - RG: 25.819.850-3

Fernanda de Freitas Silva – RG: 27.928.785-9

VIII - Coordenadoria da Assistência Farmacêutica – CAF

Alexandra Casarini – RG: 20.980.953-X

Adriane Lopes Medeiros – RG: 44.028.129-5

IX - Coordenadoria de Gestão, Orçamentária e Financeira – CGOF

Tatiana de Carvalho Costa Loscher - RG: 27.509.224-0

Bruno Marcelo Lopes Santos - RG: 25.924.399-1

X - Coordenadoria Geral de Administração – CGA

Adriana Aparecida Paschoalin de Almeida - RG: 18.967.594-9

Elenice Rosana Alves - RG: 17.122.316-0

Silvia Naghirniac Carvalho - RG: 6.924.115-6

XI - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES

Andréia Roberta Kiyamu - RG: 27.912.400-4

Patricia Correia Rodrigues Novoa - RG: 12.462.901-5

Artigo 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho ora constituído:

1. Elaborar diagnóstico da atenção à saúde da População do Estado de São Paulo, considerando as regiões de saúde;
 - 1.1 - Após o diagnóstico estadual elaborado, encaminhar as regiões para avaliação e complementação do diagnóstico regional.
2. Elaborar proposta de diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Plano Estadual de Saúde 2020 a 2023;
 - 2.1 Encaminhar para as regiões com vistas a avaliar a necessidade de inclusão de objetivos específicos para a composição dos Planos Regionais Integrados – PRI.
3. Elaborar proposta do Plano Plurianual 2020 a 2023; 4. Apresentar ambos os instrumentos, citados nos itens 2 e 3 ao Gabinete do Secretário para apreciação e manifestação;
5. Compatibilizar as diretrizes da 8ª Conferência Estadual de Saúde e demais instrumentos intersetoriais de gestão do governo para formulação da proposta do novo Plano Estadual de Saúde 2020-2023;
6. Apresentar e discutir no Conselho Estadual de Saúde e na Comissão Intergestora Bipartite a proposta do Plano Estadual de Saúde 2020 a 2023;
7. Apresentar a versão final do Plano Estadual de Saúde e do Plano Plurianual do período de 2020 a 2023 ao gestor da SES e ao CES-SP;
8. Publicizar os instrumentos em meio físico e digital para os gestores, profissionais de saúde e para a sociedade em geral;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a data de sua publicação.